



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho" Câmara Municipal de Jequié

APROVADO

Unanimidade

Votos Contra: \_\_\_\_\_ Votos a Favor:

03 / 11 / 2023

Sessões em:

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Jequié

A Comissão de Justiça e Direitos Humanos  
Para os devidos fins.  
Sala das Sessões em 10/06/2023

Presidente

Projeto de Lei 107/2023

CONCEDE TRANSPORTE GRATUITO AOS  
ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA 06-009

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam isentos do pagamento de Transporte Público Coletivo Urbano os Atiradores do Tiro de Guerra 06-009 de Jequié- Bahia, desde que devidamente fardados e portando o cartão de identificação militar, emitido pelo Tiro de Guerra.

**Parágrafo único.** Nos primeiros 45 (quarenta e cinco), dias de início da prestação de serviço militar, ficam isentos de uso do fardamento. O padrão de vestimenta será Calça Jeans azul e Camiseta Branca, a identificação se dará pelo cartão de identificação militar, emitido pelo Tiro de Guerra.

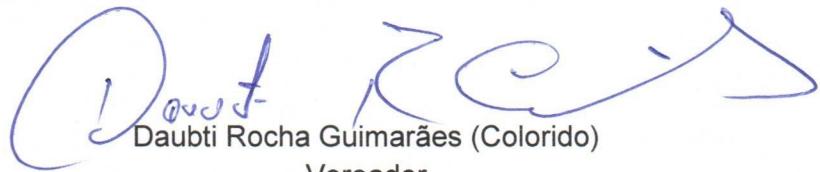
**Art. 2º** Fica na responsabilidade da empresa ganhadora da concessão para explorar o transporte coletivo urbano no Municipal de Jequié isenção dos atiradores do tiro de guerra 06-009.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do exercício seguinte a data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2023.

  
Daubti Rocha Guimarães (Colorido)  
Vereador

**REGISTRADO**

Este documento foi registrado eletronicamente  
conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou  
a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da  
Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei se justifica pela necessidade dos atiradores do Tiro de Guerra 06-009 Jequié – Bahia. Temos conhecimento que a prestação do serviço militar é obrigatória e são convocados jovens de várias classes sociais, sendo a maioria de baixa renda, também é de conhecimento de todos que esses jovens estão na busca do primeiro emprego e também completando os estudos iniciais com tantas dificuldades enfrentadas é mais que necessário a isenção desses valorosos jovens a utilização do transporte coletivo urbano gratuito.

Solicitamos que esse benefício destinado aos jovens atiradores seja incluso na nova concessão que será licitada para o transporte Público Municipal e que conste em Lei. Dessa forma, solicitamos o apoio dos Nobres Edis, para que os atiradores do Tiro de Guerra possam cumprir com seu dever e também suas famílias não assumam as despesas de locomoção nos trajetos durante a prestação do Serviço Militar obrigatório.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2023.

  
Daubti Rocha Guimarães (Colorido)  
Vereador



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.3

Assessor Legislativo

Comissão de Justiça  
Despacho  
Ao Vereador Gilvan para relatar.  
Sala das Comissões em 20 de 11 de 2020.3

gilvan